



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 234, DE 22/06/2010**

Assunto: “Dispõe sobre baixa de patrimônio da Câmara Municipal, de bens móveis inservíveis, e autoriza doação a Prefeitura Municipal”.

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSIAS ANTONIO DINIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autoriza a baixar dos seus registros, os bens de caráter permanente (móveis), considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Artigo 2º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro os bens móveis de que trata esta Resolução.

**Parágrafo Único** – A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que manifeste o interesse no recebimento das doações.

**Artigo 3º** - A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

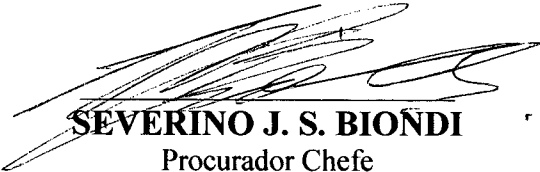
~ Estado de São Paulo ~

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de junho de 2010

  
**JOSIAS ANTONIO DINIZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 22 de junho de 2010.

  
**SEVERINO J. S. BIONDI**  
Procurador Chefe